

DECRETO MUNICIPAL Nº 6651

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal 4982/2023, está previsto o Instituto da Progressão do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Fevereiro de 2025**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal 2987/2002, e do art. 38 e ss. da Lei Municipal 4982/2023:

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
18449	ADRIANA PINHEIRO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
7410	ALINE CRISTINA SILVA	PROFESSOR NIVEL III	E	F
18476	ARLETE FERREIRA LAURINDO	MERENDEIRO	A	B
18450	BRUNA PEREIRA MARQUES	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A	B
18423	CARLA ANTONIA AVELINO LIMA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
18433	CLENILDA APARECIDA BASILIO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
2672	DANIELA CORTEZ AGUIAR	FISCAL DE VIGI. SANITARIA II	F	G
18451	DANIELLY A BORGES B SCHNELL	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A	B
18460	DRIELLY MACHADO MENDES	PROFESSOR NIVEL II	A	B
9459	EDILAINE A DA SILVA FIORI	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	D	E
18467	EDNA CURTI	PROFESSOR NIVEL II	A	B
18468	ELIANE CRISTINA D PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II	A	B
6567	ELIZABETH APARECIDA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM I	E	F
18434	ELIZANGELA APARECIDA LOPES	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B

9297	FATIMA APARECIDA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D	E
18464	FRANCISLENE LUZIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II	A	B
9554	INEZ MARIA DIAS RAMOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	D	E
8032	IOLANE BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
8031	JADER RIBEIRO E SILVA CAMARA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
18465	JOICY ADELIA DE PAULA	PROFESSOR NIVEL II	A	B
18483	JULIANA REIS DE PAULA BARROS	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A	B
18029	LAERCIO MARTINS	MEDICO REG.CONTR.AVAL.E AUDIT.	A	B
18453	MARIA A FOLHAS DE O SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A	B
18432	MARIA DE LOURDES BATISTA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
18426	MARIA LAZARA VASCONCELOS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
18429	MARILZA S ARANHA FRANCISCO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
8030	MATHEUS CAU SPOSITO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
18490	PATRICIA FERNANDES COSTA	ENFERMEIRO I	A	B
9418	PAULA REGINA MORAIS MELO	FISIOTERAPEUTA II	D	E
18447	RAFAELLA ABUD DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
18444	ROSANGELA DOS REIS C SILVA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
17941	SILMARA FRANCISCA BERGAMASSO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
18456	SIMONE DE O SILVA MARQUES	PROFESSOR NIVEL II	A	B
18422	SONIA A BORBA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
14092	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	B	C
18477	TATIANA FELIX DE S MENDONCA	MERENDEIRO	A	B
18027	THIAGO DIAS QUINTINO	ASSISTENTE SOCIAL I	A	B
18455	WANDERLANDYA SOARES LIMA RAMOS	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A	B
10427	WELINGTON DE PADUA	TECNICO EM INFORMATICA II	C	D
9292	ARTUR DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR NIVEL III	D	E

Art. 2º O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.02.2025, exceto quanto ao servidor ARTUR DOS SANTOS GOMES, Mat. 10427, cujos efeitos retroagirão a data de 01.10.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal